



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: Mobilidade Urbana/Gerência de Trânsito

Objeto: O presente tem por objeto o credenciamento e a habilitação de instituição financeira autorizada pelo Banco Central para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECEBIMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS PADRÃO SENATRAM/FEBRABAN, SEGMENTO 7 - MULTA DE TRÂNSITO E PIX, de acordo com o art. 8º do Decreto nº 2.613 de 3 de junho de 1998. O recebimento deverá acontecer por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio eletrônico dos valores arrecadados, com o objetivo de visar a manutenção das atividades arrecadatórias e o melhor atendimento aos contribuintes

1. Descrição da necessidade de contratação a partir do problema a ser resolvido.

Visando a manutenção das atividades de recebimento de multas e o melhor atendimento aos usuários, faz-se necessário o credenciamento de um maior número de instituições financeiras, para oferecer maior comodidade na regularização das infrações.

Ressalta-se que o município de Jahu não possui rede própria de arrecadação, sendo assim, torna-se necessário o credenciamento de instituições para o recebimento destas multas.

O município de Jahu é integrado ao SENATRAM – Secretaria Nacional de Trânsito e a Secretaria de Mobilidade Urbana é órgão da administração pública municipal responsável pela fiscalização e controle do trânsito na malha viária do município. A fiscalização do trânsito consiste em educar, orientar os usuários da malha viária e penalizar os infratores das leis contidas no CTB – Código de Trânsito Brasileiro, Lei 9.503/1997. Quando ocorre a penalização pela infração do CTB é gerada a notificação e posterior multa sendo esta a principal fonte de arrecadação do Fundo Municipal de Trânsito, podendo ser utilizada apenas nas despesas relacionadas ao Trânsito. O município é o responsável pela autuação e para sua efetiva arrecadação necessita das instituições financeiras para o devido recolhimento.





8

O artigo 3º da Portaria nº 985/2.022 da SENATRAN estabelece a "GUIA PADRÃO SENATRAN/FEBRABAN, Segmento 7 - Multa de Trânsito" para arrecadação de valores provenientes de aplicação de penalidades por infração à legislação de trânsito

2. Consta do plano de contratações anual? Caso não conste, justificar.

Não. Este procedimento foi iniciado no mês de agosto do ano passado.

3. Há requisito especial de contratação? Havendo, justificar.

Foi elaborado Termo de Referência prolixo com descrição de extensa gama de requisitos

4. Descrição de quantidades, memória de cálculo e consideração da economia de escala.

Demonstração de quantidades: Anexo I
Memória de cálculo: Não se aplica
Consideração da economia de escala: Não se aplica

5. Possíveis alternativas de mercado e indicação da justificativa da solução escolhida.

Não há.

6. Estimativa de valor da contratação, acompanhada de preços unitários referenciais (poderão constar de anexo).

Anexo I - Item 3

7. Descrição da solução como um todo, considerando manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas, se for o caso.

Não se aplica

8. Justificativa para parcelamento ou não parcelamento da contratação.

Não se aplica

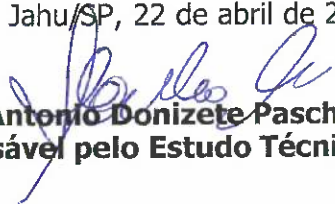
9. Demonstração de resultados pretendidos em termo de economicidade e de melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros.

O serviço propicia mais agilidade e precisão na arrecadação



Handwritten signature



10. Providências complementares que devem ser adotadas, em paralelo, no tocante à operacionalização do objeto de contratação.
Não se aplica
11. Contratações correlatas e/ou interdependentes, se houver.
Não se aplica
12. Demonstração de possíveis impactos ambientais e possíveis medidas mitigadoras, se for o caso.
Não se aplica
13. Posicionamento conclusivo da adequação da contratação com vista a solução a que se destina.
Seguir com o processo dando andamento na confecção do Termo de Referência pela real necessidade dessa aquisição.
Jahu/SP, 22 de abril de 2.024.  Antonio Donizete Paschoallini Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar

